



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATA N.º 4.498-035/2018

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018), às dezessete horas (17h), reuniram-se extraordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para a Vigésima Sessão Extraordinária de dois mil e dezoito, sob a presidência interina do vereador Luiz Cesar Teodoro Ribeiro os seguintes vereadores: Antônio Carlos Demício, Carlos Roberto Ferreira Basto, Daniel Gustavo Silva, Jaelson Ramalho Matta, José Carlos Martins, José Fernandes da Silva, Luiz Gustavo Onofre, Manoel Affonso Pirolla Vieira, Monica Aparecida Tavares Moskado, Raphael Cyriaco Gomes Chaves, Sonia Regina Zambone e Tatiani Pereira Sabaini Azevedo. O Vice-Presidente Luiz Cesar Teodoro Ribeiro assumiu a Presidência por motivo de atraso da Presidente Tatiani Pereira Sabaini Azevedo e este convidou o 1º Secretário a assumir a Vice-presidência e o 2º Secretário a assumir o lugar do 1º Secretário. Havendo quórum regimental foi dado início aos trabalhos. Não houve a necessidade de Intervalo Regimental. A seguir, o edil Presidente determinou a leitura do Expediente, que constou do seguinte: I - EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO: - NADA CONSTA. II - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: - NADA CONSTA. III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES PARA LEITURA: - NADA CONSTA. Passando para a ORDEM DO DIA, o Presidente da Câmara comunicou que a sessão seria exclusiva para a Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2018, objetivando avaliar o cumprimento das metas fiscais do município de Bandeirantes, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente o Presidente convidou os vereadores José Carlos Martins e Daniel Gustavo Silva para receberem o Secretário da Fazenda Eustáquio Magalhães Trindade e a contadora Jaciani Carolina Milani Della Mura. Em seguida, consultou o 1º Secretário da Mesa, o vereador Manoel Affonso Pirolla Vieira, se havia algum vereador inscrito em Grande Expediente, sendo informada de que não havia nenhum. O Senhor Presidente passou a palavra ao senhor Secretário da Fazenda Eustáquio Magalhães Trindade para discorrer sobre a avaliação das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2018. No uso da palavra, o Secretário da Fazenda Eustáquio Magalhães Trindade discorreu que o Poder Executivo Municipal de Bandeirantes, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em audiência pública realizada na Câmara Municipal em 23/05/2018, às 16 horas. **TORNA PÚBLICO** o Relatório e os Demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre do exercício de 2018, conforme segue: 1. **RESULTADO PRIMÁRIO** É apurado através da diferença entre as receitas e despesas públicas não financeiras, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Mostra o grau de autonomia do Município para, utilizando-se de suas receitas próprias, pagar as contas que também lhe são próprias e sem dependência de poupanças externas. Se positivo, significa que o Município, com suas receitas próprias pagou suas contas e gerou poupança para atender o serviço da dívida. 1.1 **DESEMPENHO NO PERÍODO** O Resultado Primário apurado no 1º QUADRIMESTRE DE 2018 foi de R\$ 6.596.254,77. As Receitas Primárias Correntes alcançaram um total de R\$ 23.108.694,28, contra uma Despesa Primária Corrente de R\$ 16.270.487,67, resultando um Superávit Primário de R\$ R\$ 6.596.254,77. 2. **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 DA RECEITA** Considerando todas as fontes de recursos, a receita total realizada no período foi de R\$ 23.250.256,49 para uma previsão anual de R\$ 72.181.017,96, correspondendo a um percentual de realização de 32,21%. Através do quadro a seguir, podemos visualizar a execução da Receita durante o 1º QUADRIMESTRE DE 2018, bem como a participação de cada categoria no total arrecadado.

CATEGORIA	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA	PERCENTUAL REALIZADO
RECEITAS CORRENTES	70.203.654,54	23.214.621,80	33,07%
Receita Tributária	11.181.610,00	4.010.600,82	35,87%



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ATA N.º 4.498-035/2018

Receita de Contribuições	864.240,00	630.259,96	72,93%
Receita Patrimonial	2.010.000,00	78.758,03	3,92%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	120.000,00	61.185,52	50,99%
Transferências Correntes	56.027.804,54	18.401.311,85	32,84%
Outras Receitas Correntes	0,00	32.505,62	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL	1.977.363,42	35.634,69	1,80%
Operação de Crédito	1.400.000,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	500.000,00	0,00	0,00%
Transferência de Capital	77.363,42	35.634,69	46,06%
Outras Receitas de capital	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	72.181.017,96	23.250.256,49	32,21%

2.2 DA DESPESA A despesa realizada no período totalizou a importância de R\$19.356.540,41, que corresponde a 25,21% do previsto para todo o exercício de 2018. Destaca-se que a parcela mais significativa dessas despesas é financiada com recurso próprio do Tesouro Municipal, representando ações de caráter continuado e permanente da atividade governamental. Além destas, temos as despesas financiadas através de recursos vinculados, cuja execução está condicionada à realização dessas receitas, como exemplo podemos citar os convênios e as operações de crédito.

	PREVISÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO NO PERÍODO	% EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES		18.142.374,83	
Pessoal e Encargos Sociais	61.925.036,96		29,30%
Juros e Encargos da Dívida	39.996.213,64	11.634.101,69	29,09%
Outras Despesas Correntes	200.000,00	1.285,65	0,64%
	21.728.823,32	6.506.987,49	29,95%

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

ATA N.º 4.498-035/2018

DESPESAS CAPITAL	DE	14.657.592,59	1.214.165,58	8,28%
Investimentos		10.356.592,59	311.392,67	3,01%
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00%
Amortização de Dívida		4.301.000,00	902.772,91	20,99%
Reserva de		200.000,00		
Contingência			0,00	0,00%
TOTAIS		76.782.629,55	19.356.540,41	25,21%

O percentual apresentado na última coluna do quadro acima representa o quanto de cada categoria da despesa foi executado no 1º QUADRIMESTRE DE 2018.3. **DO ATENDIMENTO AOS LIMITES FIXADOS 3.1 - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** Entende-se por Receita Corrente Líquida o somatório das receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, efetuadas as deduções previstas na legislação. A Receita Corrente Líquida é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores. A Receita Corrente Líquida serve de base para o cálculo para os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentados através do relatório de Gestão Fiscal. Para a Receita Corrente Líquida (RCL), consolidando o Poder Executivo com a Autarquia (SAAE), o valor arrecadado é de R\$ 73.708.581,55. O valor está consolidado, e será utilizado para o índice de limite da despesa com pessoal. **3.2. - LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL.** Os gastos com pessoal, do Poder Executivo, nos últimos 12 (doze) meses, totalizaram R\$ 36.948.216,90, valor este que corresponde a 50,13% da Receita Corrente Líquida. Desta forma, constata-se que o Município respeitou os limites previstos em Lei: Limite Máximo: 54% Limite Prudencial: 51,3% **3.3- LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA - LIMITE DE ENDIVIDAMENTO -** No que se refere ao cumprimento dos limites, a Resolução do Senado Federal nº 40/2001, em seu art. 3º, inciso II, nos termos da Lei Complementar 101/2000, estabelece que o montante da Dívida Consolidada Líquida não deve ultrapassar a 120% da Receita Corrente Líquida. A Dívida Consolidada Líquida, até Abril/2018 totaliza R\$ 2.299.240,54, representando 3,50% da Receita Corrente Líquida. Tal fato demonstra que o Município está plenamente adequado à legislação. **3.4- LIMITE DE COMPROMETIMENTO COM AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS.** O Município gastou, até o mês de Abril/2018, a importância de R\$ 903.213,91, com amortização, juros e encargos da Dívida, o que corresponde 1,38 % da Receita Corrente Líquida do 1º Quadrimestre/2018. O limite anual estabelecido no art. 7, § II da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal é de 11,50%. **3.5- LIMITE PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO** O Valor do limite de Operação de Crédito no 1º Quadrimestre 2018 em percentual é de 0,00%. O limite estabelecido no art. 7, § I da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal é de 16% da Receita Corrente Líquida. **3.6- DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE** Dívida Flutuante: R\$ 4.907.765,79 - Refere-se ao contas à pagar e restos à pagar. Dívida Fundada: R\$ 12.106.196,40 - Refere-se à dívida de contratos assumidos com o INSS, PASEP e PRECATÓRIOS. **4. - RECURSOS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO - 25%** O valor da arrecadação dos seguintes tributos, totalizando uma despesa líquida considerada para fins do limite constitucional. IPTU, ITBI, ISS, IRRF, FIR, FPM, IPVA, ICMS, Desoneração ICMS LC 87/96 - R\$ 17.883.307,73 O valor das despesas R\$ 4.096.111,29 (Despesa R\$ 4.096.111,29 / Receita R\$ 17.883.307,73) * 100% temos: - Índice aplicado na Educação no 1º QUADRIMESTRE DE 2018, foi de 22,90% **5.0.. - RECURSOS CONSTITUCIONAIS PARA MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATA N.º 4.498-035/2018

DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. O valor da arrecadação do FUNDEB – R\$ 4.932.463,97 O valor das despesas R\$ 2.827.119,47 (Despesa R\$ 2.827.119,47 / Receita R\$ 4.932.463,97) * 100% – 57,32% 6. - **RECURSOS CONSTITUCIONAIS PARA A SAÚDE – 15%** O valor da arrecadação dos seguintes tributos, totalizando uma despesa líquida considerada para fins do limite constitucional. IPTU, ITBI, ISS, IRRF, ITR, FPM, IPVA, ICMS, – R\$ 17.858.828,41 O valor das despesas R\$ 4.017.601,59 (Despesa R\$ 4.017.601,59 / Receita R\$ 17.858.828,41) * 100% temos: Índice aplicado na Saúde no 1º QUADRIMESTRE DE 2018, foi de 22,50 % **CONTADORA: JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA SECRETARIO DA FAZENDA: EUSTAQUIO MAGALHÃES TRINDADE PREFEITO MUNICIPAL: LINO MARTINS.** Após a apresentação do Relatório e dos Demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre do exercício de 2018 explanado pelo Secretário da Fazenda Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, consultou os senhores vereadores se algum deles desejava fazer alguma pergunta ou sanar alguma dúvida com relação à apresentação do Relatório. No uso da palavra, a vereadora Monica Aparecida Tavares Moskado questionou qual seria o motivo dos investimentos na saúde terem sido reduzidos de 27% para 22%, sendo informada pelo Secretário da fazenda Municipal que o índice de 27% que a vereadora citou era referente aos investimento de todo o ano de 2017 e o índice de 22% era referente somente ao 1º quadrimestre de 2018, sendo que até o final do ano este índice subiria. No uso da palavra os vereadores Manoel Affonso Pirolla Vieira e Jaelson Ramalho Matta fizeram questionamentos sobre o Supcrávit, sendo esclarecidos pelo secretário da fazenda e pela contadora. Posteriormente iniciou-se um debate sobre o valor gasto com a saúde municipal e no uso da palavra a vereadora Monica Aparecida Tavares Moskado salientou que, o importante não era o quanto se gastava com a saúde e sim a eficiência desses gastos, pois mesmo os números dos gastos sendo altos com a saúde, ainda sim havia um número de reclamação muito grande, e esta fora esclarecida pelo Secretário da Fazenda que isso estava relacionado a gestão. Posteriormente o vereador Manoel Affonso Pirolla Vieira questionou o Secretário da Fazenda Municipal qual era os índices que poderiam serem gastos com educação, sendo esclarecido por este. Posteriormente o Presidente consultou o 2º Secretário da Mesa, o edil Manoel Affonso Pirolla Vieira se havia algum vereador inscrito em Explicação Pessoal, sendo informada de que não havia nenhum. A seguir, o senhor Presidente consultou os nobres edis e verificou não haver nenhuma objeção dos vereadores quanto aos relatos apresentados sobre o cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre de 2018 do município de Bandeirantes. Finalizando os trabalhos e verificando a Presidência não haver nada mais a tratar, agradeceu a presença de todos, marcou sessão extraordinária para sexta-feira, dia vinte e quatro de maio (24/05/2018) às dezessete horas (17h) e posteriormente deu por encerrada a presente Sessão Extraordinária às dezesseis horas e cinquenta e um minutos (16h51min). E para constar, eu ~~Carlos Roberto Ferreira Basto~~ Carlos Roberto Ferreira Basto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente

Luiz Cesar Teodoro Ribeiro
Vice-Presidente

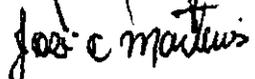
Carlos Roberto Ferreira Basto
1º Secretário

Manoel Affonso Pirolla Vieira
2º Secretário

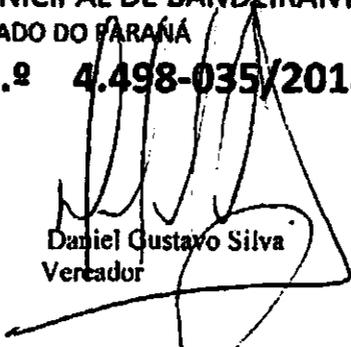


CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ATA N.º 4.498-035/2018


Antonio Carlos Bemicio
Vereador


José Carlos Martins
Vereador


Monica Aparecida Tavares Moskado
Vereadora

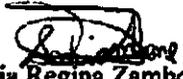

Daniel Gustavo Silva
Vereador


José Fernandes da Silva
Vereador


Raphael Cyriaco Gomes Chaves
Vereador


Jaelson Ramalho Matta
Vereador


Luiz Gustavo Onofre
Vereador


Sonia Regina Zambone
Vereadora